



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.473 /

“DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA O SIM! FOLIA – CARNAVAL 2009.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de se promover a auto-sustentação financeira do evento,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para o “SIM! FOLIA – CARNAVAL 2009”, que obedecerá aos seguintes preços:

I – <u>Passaporte para 5 noites:</u>	Até 17/02/09	A partir de 18/02/09
VIP (abadá)	160,00	200,00
PISTA	80,00	100,00

II- <u>Ingressos avulsos, vendidos somente nos dias:</u>	VIP (abadá)	PISTA
20/02/09	40,00	20,00
21/02/09	60,00	30,00
22/02/09	120,00	80,00
23/02/09	60,00	30,00
24/02/09	60,00	30,00

§ 1º – Os ingressos de que trata este decreto poderão ser adquiridos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

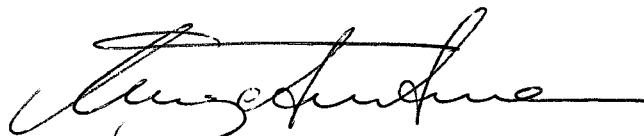
§ 2º - Os abadás correspondentes aos ingressos individuais são limitados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2009



PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal



TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura